

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
34ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE– MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
BRUNO ALVES RODRIGUES**



**Lei de Criação nº 8.432, de 12-06-1992
Data da instalação: 14-05-1993
Data de implantação do PJe: 24-03-2015**

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 27-7-2026, p. 10.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 12-9-25

Às 10h45min do dia vinte e um de agosto de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da 34ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada Rua Paracatu, N. 304 - 5º andar, nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e do art. 29, I, do Provimento CGJT n. 4/2023.

Presentes o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Filipe de Souza Sickert**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Teresa Gomes de Moura; os servidores Camila Teixeira da Silva, Isabela Araújo Ageu dos Santos; Juliana dos Santos Machado, Selma Teixeira Nunes; as estagiárias Danielle Nilza Borges de Melo, Letícia de Paula Carvalho e Thayane Maria das Neves Cardoso.

Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, as servidoras Ana Carolina Belico Saraiva, Gelmara de Oliveira Costa, Sandra Mara Ferreira Santos e Luciana de Carvalho Figueiredo.

Ausente o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Bruno Alves Rodrigues**, atuando na Secretaria da Escola Judicial deste Regional.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 712 processos, distribuídos neste ano até o dia 9-8-2026, apurando-se a média de 5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu, até o dia 9-8-2026, 51 cartas precatórias, dentre elas, 28 executórias. Das recebidas em 2026, 37 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 826 processos na Instância Superior, sendo que desses 295 processos foram remetidos neste ano até o dia 9-8-2026.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 38 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 56 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 671 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 15 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 35 processos sobrestados.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2026 até 9-8-2026)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	57
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	192
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	27

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e	9
---	---

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	
--	--

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 859 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 858 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) 346 processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2026 até 09/08/2026

No ano anterior, até dia 09/08/2025 - havia 905 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 904 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 0 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 até o dia 9-8)

Decisões na fase execução:

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	49	21	27
02-FEVEREIRO	43	43	38
03-MARÇO	76	36	34
04-ABRIL	45	41	14
05-MAIO	59	52	47
06-JUNHO	52	49	29
07-JULHO	44	31	30

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

08-AGOSTO	47	31	7
09-SETEMBRO	60	38	
10-OUTUBRO	41	19	
11-NOVEMBRO	48	44	
12-DEZEMBRO	23	43	
Totais	587	448	226

Alvarás expedidos:

	2024			2025			2026		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCO NDJ
01-JANEIRO	64	51		83	80		19	15	
02-FEVEREIRO	128	117	21	59	50		21	15	1
03-MARÇO	162	139	32	103	91		35	28	1
04-ABRIL	196	165	8	60	46		11	8	
05-MAIO	121	105	1	112	87		29	27	
06-JUNHO	125	107		109	94		77	71	
07-JULHO	146	119		56	51	1	33	30	
08-AGOSTO	134	108		56	49		5	12	
09-SETEMBRO	75	61		100	80				
10-OUTUBRO	53	43		122	112				
11-NOVEMBRO	51	41		26	19	1			
12-DEZEMBRO	52	50		74	72				
Totais	1307	1106	62	960	831	2	230	206	2

1.10. INCIDENTES PROCESSUAIS: de acordo com o sistema e-Gestão (item 90.111), dados de 9-8-2026, existem 72 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	26
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	44
Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	72

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 20-08-2026 havia 13 processos:

- a) una por videoconferência (rito sumaríssimo): 5 processos;**
- b) inicial por videoconferência: 3 processos;**
- c) instrução por videoconferência: 1 processos;**
- c) instrução: 4 processos.**

Foram examinados os autos dos processos 0010733-60.2026.5.03.0113, 0010681-64.2026.5.03.0113, 0010740-52.2026.5.03.0113, 0010673-11.2026.5.03.0106, 0010454-74.2026.5.03.0113, 0010672-83.2026.5.03.0184, 0010399-26.2026.5.03.0113, 0010367-21.2026.5.03.0113, 0010488-49.2026.5.03.0113, 0010743-07.2026.5.03.0113.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se: em ordem.

2.1. PROCESSOS SOBRESTADOS; HTE-HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO; PROCESSOS ARQUIVADOS; REUNIÃO DE EXECUÇÕES; PROCESSOS - INCIDENTES PROCESSUAIS.

Exame dos autos dos processos:

0000795-66.2011.5.03.0113, 0010256-52.2017.5.03.0113, 0010158-86.2025.5.03.0113, 0000843-59.2010.5.03.0113, 0000963-63.2014.5.03.0113, 0001844-40.2014.5.03.0113, 0001709-33.2011.5.03.0113, 0010181-80.2021.5.03.0110, 0002220-60.2013.5.03.0113,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0000752-61.2013.5.03.0113,	0001184-46.2014.5.03.0113,	0001374-43.2013.5.03.0113,
0000276-57.2012.5.03.0113,	0118400-43.2005.5.03.0113,	0001776-27.2013.5.03.0113,
0010472-95.2026.5.03.0113,	0010645-22.2026.5.03.0113,	0010684-19.2026.5.03.0113,
0010480-72.2026.5.03.0113,	0010573-35.2026.5.03.0113,	0010609-48.2024.5.03.0113,
0011078-31.2023.5.03.0113,	0010500-63.2026.5.03.0113,	0010450-37.2026.5.03.0113,
0010068-49.2023.5.03.0113,	0010363-18.2025.5.03.0113,	0010554-29.2026.5.03.0113,
0010675-57.2026.5.03.0113,	0010443-45.2026.5.03.0113,	0010985-97.2025.5.03.0113,
0010444-26.2026.5.03.0179,	0010129-02.2026.5.03.0113,	0010581-12.2026.5.03.0113,
0010571-65.2026.5.03.0113,	0010556-96.2026.5.03.0113,	0011226-71.2025.5.03.0113,
0010270-21.2026.5.03.0113,	0010459-96.2026.5.03.0113,	0010607-10.2026.5.03.0113,
0010711-36.2025.5.03.0113,	0010062-37.2026.5.03.0113,	0001821-31.2013.5.03.0113,
0011117-47.2025.5.03.0181,	0092600-71.2009.5.03.0113,	0010545-04.2025.5.03.0113,
0010063-56.2025.5.03.0113,	0011125-34.2025.5.03.0113,	0001603-71.2011.5.03.0113,
0010474-65.2026.5.03.0113,	0010520-54.2026.5.03.0113,	0010446-97.2026.5.03.0113,
0010842-11.2025.5.03.0113,	0010092-72.2026.5.03.0113,	0011003-55.2024.5.03.0113,
0010483-66.2022.5.03.0113,	0001906-51.2012.5.03.0113,	0010291-02.2023.5.03.0113,
0010643-23.2024.5.03.0113,	0010178-48.2023.5.03.0113,	0010624-17.2024.5.03.0113,
0010178-48.2023.5.03.0113,	0011072-87.2024.5.03.0113,	0010652-53.2022.5.03.0113,
0010574-06.2015.5.03.0113,	0010680-79.2026.5.03.0113,	0010652-48.2025.5.03.0113,
0010301-41.2026.5.03.0113,	0010378-50.2026.5.03.0113,	0010179-62.2025.5.03.0113,
0010537-90.2026.5.03.0113.		

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010711-36.2025.5.03.0113: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – movimentação – Id 276b39b (mais de 05 dias) - decisão 09-7-2026 e Sisbajud efetivado em 20-7-2026 - Id d027a98;

0001821-31.2013.5.03.0113: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – movimentação/despacho – Id 79c3475 (mais de 05 dias) - comprovante de depósito judicial de 29-7-2026 - autos na conclusão desde 04-6-2026;

0092600-71.2009.5.03.0113: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – movimentação/despacho – Id 71e1804 (mais de 40 dias) - correspondência de 08-6-2026 - autos na conclusão;

0010545-04.2025.5.03.0113: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – movimentação – Id 77e46c4 (mais de 15 dias) - 15-12-2025 e Sisbajud efetivado em 09-2-2026;

0010063-56.2025.5.03.0113: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 248d7e6 (mais de 20 dias) - correspondência 18-11-2025 - intimação em 26-1-2026;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0001603-71.2011.5.03.0113: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – movimentação/despacho – Id b0a5449 (mais de 40 dias) - petição sem apreciação desde 02-6-2026 - autos na conclusão;

Incidentes pendentes no Painel BI:

0010483-66.2022.5.03.0113: incidente processual (ED 29-7-2024) - abrir chamado - sentença de julgamento dos ED proferida em 31-7-2024 - incidente ainda pendente;

0001906-51.2012.5.03.0113: incidente processual (ED 14-10-2024) - incidente ainda pendente - regularizar;

0010291-02.2023.5.03.0113: incidente processual (EE 16-10-2024) - abrir chamado - sentença de julgamento dos EE proferida em 28-10-2024 - incidente ainda pendente - autos sobrestados;

0010643-23.2024.5.03.0113: incidentes processuais (EE e ISL 25-11-2024) - regularizar - são dois incidentes e apenas o EE com baixa - tem sentença proferida em 08-1-2025, tendo sido aplicado apenas o movimento do EE, falta do ISL - autos no TRT;

0010178-48.2023.5.03.0113: incidente processual (ISL 26-2-2025) - incidente ainda pendente interposto pela União com sentença proferida em 20-3-2025 - regularizar - autos no TRT;

0010624-17.2024.5.03.0113: incidente processual (ED 07-3-2025) - o autor apresentou duas petições iguais de ED, tendo sido dado baixa em apenas um deles - incidente ainda pendente - regularizar - autos no TRT;

0010178-48.2023.5.03.0113: incidente processual (ISL 10-3-2025) - incidente ainda pendente interposto pela União com sentença proferida em 20-3-2025 - regularizar - autos no TRT;

0011072-87.2024.5.03.0113: incidente processual (ISL 09-4-2025) - incidente ainda pendente - a reclamada nomeou por engano a petição de Id ad9a34a - regularizar - autos no TRT;

0010652-53.2022.5.03.0113: incidente processual (ED 29-4-2025) - incidente ainda pendente - decisão de Id 03221a2 proferida no fluxo inadequado, regularizar - autos no TRT;

0010574-06.2015.5.03.0113: incidente processual (EE 22-5-2025) - sentença de julgamento dos EE proferida em 23-6-2025 - incidente ainda pendente - regularizar - autos no TRT.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010317-63.2024.5.03.0113	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0002188-55.2013.5.03.0113	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
	0159000-38.2007.5.03.0113	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento
Liquidação	0002475-52.2012.5.03.0113	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010486-55.2021.5.03.0113	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011285-74.2016.5.03.0113	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0011282-41.2024.5.03.0113	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Liquidação	0010266-52.2024.5.03.0113	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011188-59.2025.5.03.0113	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que não há a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo/ordinário	52	26	30
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	151	128	89

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo	13	14	24/08/2026 – 10 dias
Procedimento Ordinário	16	15	22/09/2026 – 30 dias
Instrução	114	66	26/11/2026 – 26 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2026, até o dia 9-8, com 140 dias de expediente forense:

	2026	Média dia/útil
Julgados procedentes	29	0,207
Julgados procedentes em parte	283	2,021
Julgados improcedentes	96	0,686
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	408	2,914
Extintos sem resolução de mérito	7	0,05

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Arquivamento	42	0,3
Desistência	41	0,293
Outras decisões sem resolução de mérito	19	0,136
Total sem resolução de mérito	109	0,779
Decisões de conhecimento	517	3,693
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	181	1,293
Conciliações	194	1,386
Decisões de incidentes na liquidação/execução	104	0,743
Total	989	7,0

Ano 2025, com 233 dias de expediente forense:

	2025	Média/dia útil
Julgados procedentes	37	0,159
Julgados procedentes em parte	481	2,064
Julgados improcedentes	172	0,738
Extintos com resolução de mérito	3	0,013
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	693	2,974
Extintos sem resolução de mérito	13	0,056
Arquivamento	58	0,249
Desistência	49	0,21
Outras decisões sem exame de mérito	9	0,039
Total sem resolução de mérito	129	0,554
Decisões de conhecimento	822	3,528

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	280	1,202
Conciliações	318	1,365
Decisões de incidentes na liquidação/execução	162	0,695
Total	1.582	6,7

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da secretária, que as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h50min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), usa o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e utiliza o acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece, nesta unidade organizacional, 4 dias na semana.

Audiências realizadas em julho de 2026, com 23 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	4	0,174
Conciliação em execução	11	0,478
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	10	0,435
Inicial/Inicial (rito ordinário)	67	2,913
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	53	2,304
Una/Una (rito sumaríssimo)	71	3,087

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Total	206	8,9
--------------	-----	-----

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 até o dia 9-8)

Audiências realizadas:

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	72	66	68
02-FEVEREIRO	141	189	156
03-MARÇO	167	163	232
04-ABRIL	205	172	146
05-MAIO	142	210	190
06-JUNHO	175	193	199
07-JULHO	248	244	206
08-AGOSTO	188	169	44
09-SETEMBRO	209	211	
10-OUTUBRO	134	154	
11-NOVEMBRO	187	159	
12-DEZEMBRO	124	136	
Totais	1992	2066	1241

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento			Execução			Liquidação			Totais
	2024	2025	2026	2024	2025	2026	2024	2025	2026	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

01-JANEIRO	13	15	12	1	3		3	2	1	50
02-FEVEREIRO	31	29	23	3	4	2	6	11	4	113
03-MARÇO	34	16	47	8	5	7	5	4	9	135
04-ABRIL	36	28	21	6	3	7	14	6	3	124
05-MAIO	40	36	30	1	5	2	2	8	8	132
06-JUNHO	35	34	33	1	4	6	6	4	11	134
07-JULHO	50	43	35	10	6	7	17	15	4	187
08-AGOSTO	36	34	6	4	5	1	8	6	3	103
09-SETEMBRO	41	30		13	4		9	8		105
10-OUTUBRO	27	30		6	2		2	5		72
11-NOVEMBRO	38	26		7	11		10	10		102
12-DEZEMBRO	22	30		6	5		4	8		75
Totais	403	351	207	66	57	32	86	87	43	1332

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	56	60	59
02-FEVEREIRO	82	101	99
03-MARÇO	89	98	114
04-ABRIL	88	90	75
05-MAIO	116	103	114
06-JUNHO	113	125	109

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

07-JULHO	137	135	117
08-AGOSTO	122	99	24
09-SETEMBRO	104	108	
10-OUTUBRO	69	99	
11-NOVEMBRO	120	64	
12-DEZEMBRO	66	58	
Totais	1162	1140	711

Despachos:

	2024	2025	2026	Totais
01-JANEIRO	819	1550	1501	3870
02-FEVEREIRO	1484	2277	2033	5794
03-MARÇO	1267	2061	2307	5635
04-ABRIL	1397	1788	1722	4907
05-MAIO	1482	2640	2163	6285
06-JUNHO	1166	2584	2169	5919
07-JULHO	1932	2066	2343	6341
08-AGOSTO	1507	2189	453	4149
09-SETEMBRO	1498	2460		3958
10-OUTUBRO	1434	2383		3817
11-NOVEMBRO	1179	2109		3288
12-DEZEMBRO	894	1548		2442
Totais	16059	25655	14691	56405

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2024	2025	2026 até 9-8
Processos recebidos	1.143	1.106	712
Média por dia útil	4,8	4,7	5,0
Processos remanescentes do ano anterior	454	382	293
Sentenças anuladas	9	7	0
Total de processos para solução	1.606	1.495	1.005
Processos solucionados	1.162	1.140	711
Processos conciliados	389	318	194
Produtividade	72,35%	76,25%	70,74%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2025, houve uma diminuição de 5,1%. Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2025, houve um aumento de 3,9%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2026 até 9-8-2026)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2021	2	5
2024	5	2
2025	25	1
2026 – ano de referência	244	
TOTAL	276	0,16

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	390

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	292

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	514

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	27

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	711	96,653

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	251	123,685
---	-----	---------

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	114	1.154,246
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	4	899,25

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	194
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	711

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	711
--------------	--	-----

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	712
-----------	--	-----

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	120
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	122

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	390
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	692

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	514
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	138

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	692
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	138

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	9
-------------------------	---	---

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa o total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	390
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	514
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	9

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		Belo Horizonte - 34a Vara				
Indicadores / Período de referência		4º trim 2025 01/01/2025 a 31/12/2025	1º trim 2026 01/04/2025 a 31/03/2026	2º trim 2026 01/07/2025 a 30/06/2026	3º trim 2026 01/10/2025 a 30/09/2026	4º trim 2026 01/01/2026 a 31/12/2026
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,07	0,47	0,21		
	I02 - Pendentes	1.415	1.439	1.434		
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00		
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	136,27	125,36	109,32		
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	536,71	536,54	509,52		
	I06 - Taxa de conciliação (%)	34,28	35,87	36,04		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	I07 - Taxa de solução (%)	102,43	103,78	100,62		
	I12 - Taxa de extinção (%)	104,32	100,00	95,93		
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	24,68	26,90	25,65		
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	53,90	52,85	54,27		
	I10 - Produtividade por servidor	225,00	258,13	226,56		
	I11 - Pendentes por servidor	157,22	179,88	159,33		
Meso	Acervo	0,27	0,31	0,27		
	Celeridade	0,58	0,55	0,51		
	Produtividade	0,43	0,38	0,44		
	Congestionamento processual	0,56	0,56	0,54		
	Força de trabalho	0,51	0,50	0,52		
Macro	IGEST	0,4680	0,4602	0,4546		
Posição IGEST		89	84	86		
Movimentação processual		1001 a 1500	1001 a 1500	1001 a 1500		
FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 28/07/26)						

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2025

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$5.340.094,2	R\$1.683.566,5	R\$51.699.643,38

6.1 ARRECADAÇÃO – Ano 2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
3.243.855,78	499.050,33	29.503.703,62

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor a Portarias n. 1/2023, que estabelece procedimentos para realização de autoinspeção.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que foram encontrados 6 excessos de prazo.

Foram encontrados 8 excessos de prazo em 2025.

Pje

Escaneamento de petições não apreciadas 29, mais antiga 11-8-26

Processos no sistema de Gestão Interna Gabinetes e Secretarias (GIGS): 30

Tarefa Prazo vencido do PJe: não há

Data de análise: 12-8-26

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2025 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais>

Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

A unidade atingiu o Índice de Processos Julgados (IPJ) de 106,65% e obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 23,72% (inferior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =

$$\frac{(\text{processos antigos julgados (2023)} - (\text{processos antigos distribuídos-2023} - \text{processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023}))}{(\text{processos antigos julgados (2020)} - (\text{processos antigos distribuídos (2020)} - \text{processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020}))} \times 100$$

E

$$\frac{(\text{processos antigos julgados (2020)} - (\text{processos antigos distribuídos (2020)} - \text{processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020}))}{(\text{processos antigos julgados (2020)} - (\text{processos antigos distribuídos (2020)} - \text{processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020}))} \times 100$$

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 100%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 106,38%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu o IPAJ de 100%, tendo alcançado um índice de 100% de cumprimento da meta.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se:

- O grau de cumprimento for igual ou superior a 100%;
- A unidade alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 33,95%, a unidade atingiu cumprimento de 82,21% da meta do período, estabelecida em 41,30%. Por meio de referido IC, atingiu percentual inferior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta não foi cumprida.

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 $\leq$ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 $\leq$ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- Os percentuais de TCLC e TCLEXNFISC forem inferiores ou iguais às cláusulas de barreira estabelecidas.

A Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento da unidade foi de 23,72%, inferior à cláusula de barreira na fase de conhecimento estabelecida em 40%. Já a Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução foi de 36,40%, inferior à cláusula de barreira da fase de execução fixada em 65%.

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. SINGULARIDADES-

13.1. Este Vice-Corregedor registra o reconhecimento ao corpo funcional da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, liderado, durante o prolongado afastamento do Juiz Titular, **Dr. Bruno Alves Rodrigues**, em atuação na Escola Judicial, pelo magistrado substituto **Dr. Felipe de Souza Sickert** e pela Diretora de Secretaria, servidora **Tereza Gomes de Moura**.

Destaca-se o esforço hercúleo desenvolvido pelo magistrado, pela Diretora e por toda a equipe na reorganização da gestão processual e procedimental, no controle das atividades da Secretaria e no acompanhamento da tramitação dos processos. Esse trabalho surgiu diante de uma realidade inicialmente bastante preocupante, considerando que a Unidade anteriormente padecia de graves déficits gerenciais e organizacionais.

O trabalho ora em curso vem conduzindo esta Unidade Judiciária na direção de uma gestão eficaz, efetiva e devidamente estruturada, em razão das medidas que vêm sendo adotadas e do esforço demonstrado pela equipe.

Constata-se, nas instalações físicas da Vara, a existência de expressivo volume de processos físicos. Essa situação decorre da ausência, durante longo período, de controle adequado dos saldos remanescentes nos processos por ocasião de seus arquivamentos. Em razão disso, a Unidade vem promovendo o desarquivamento de grande quantidade de autos físicos, revendo paulatinamente os arquivamentos e adotando as providências necessárias ao saneamento dos valores que permaneceram depositados ou vinculados aos processos, apesar de já arquivados.

Trata-se de tarefa extraordinária, que se acrescenta ao volume ordinário de trabalho exigido dos servidores, em um contexto de déficit de pessoal. A Unidade conta atualmente com nove servidores, embora o quadro previsto seja de dez.

Registra-se, portanto, o reconhecimento desta Vice-Corregedoria pelo esforço, pela coesão da equipe e pelos bons resultados já alcançados nessa tarefa hercúlea de reorganização da gestão e das atividades da Unidade. Em pouco mais de um ano, foram obtidos avanços visíveis e extraordinários.

A dedicação e os resultados alcançados pela equipe não podem, assim, ser avaliados exclusivamente a partir dos dados numéricos e estatísticos atuais. Esses indicadores devem ser examinados em comparação com a situação anteriormente existente e com o expressivo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

trabalho de transformação que vem sendo promovido na organização, na estrutura e na gestão da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

13.2. Denota-se a percuciente e madura reflexão da equipe de trabalho desta Unidade, traduzida nas palavras do magistrado Filipe de Souza Sickert e da secretária de audiências, Selma Teixeira Nunes, cujas considerações foram acompanhadas, endossadas e complementadas pelos demais membros da equipe, incluindo a Diretora de Secretaria. Trata-se de reflexão aprofundada sobre a questão **“audiências virtuais” versus “audiências presenciais”**.

13.2.1. Reflexão do Dr. Filipe de Souza Sickert. O magistrado inaugurou a reflexão nos seguintes termos:

a) As audiências presenciais devem, sem dúvida, ser prioritárias e preferenciais em relação às audiências telepresenciais. Estas, a seu ver, devem ser reservadas a situações excepcionais, nas quais sua utilização se revele necessária para evitar o comprometimento do acesso à Justiça, como ocorre, por exemplo, na oitiva de testemunhas localizadas em regiões muito distantes da Unidade Judiciária, entre outras hipóteses igualmente excepcionais;

b) As audiências telepresenciais, quando utilizadas regularmente como regra, produzem déficits na prestação jurisdicional e podem comprometer a imagem da Justiça do Trabalho, conforme registra o magistrado nos tópicos abaixo:

b.1) O número de audiências previamente agendadas que resultam frustradas ou prejudicadas por dificuldades de comunicação, problemas tecnológicos ou exclusão digital é significativamente superior ao das audiências designadas para realização presencial;

b.2) Os atos processuais praticados em audiências virtuais são, em regra, mais demorados do que aqueles realizados presencialmente. Isso decorre das dificuldades enfrentadas pelas partes no acesso aos dispositivos eletrônicos, das interrupções e desconexões durante a comunicação, do tempo necessário à preparação dos equipamentos e de outros incidentes recorrentes na realização das audiências virtuais;

b.3) Do ponto de vista jurisdicional, verifica-se sensível queda na qualidade da prestação jurisdicional em decorrência das limitações próprias da produção da prova oral em audiências virtuais. Nessa modalidade, resta comprometido o princípio da imediatidade, diante da restrição do contato direto do magistrado com as testemunhas, os depoentes e as partes.

A percepção judicial tende, assim, a limitar-se ao conteúdo verbal das declarações, com prejuízo à análise de elementos gestuais, comportamentais e psicológicos relevantes para a adequada apreciação e compreensão dos depoimentos. Essas limitações dificultam a formação de convicção segura quanto à confiabilidade, à consistência e à validade da prova produzida.

Nesse contexto, a colheita virtual da prova oral tende a enfatizar a “verdade processual”, ao

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

mesmo tempo que mitiga e relega a segundo plano a “verdade material”. Ainda que não esteja plenamente convencido acerca dos fatos, o julgador acaba por decidir com base na verdade processual extraída da prova produzida virtualmente, circunstância que pode comprometer a realização da justiça na apreciação do mérito.

c) A audiência virtual elimina o contato direto com as partes, o que, na experiência e percepção do Dr. Filipe de Souza Sickert, reduz os índices de conciliação. Além disso, compromete a formalidade e a solenidade dos atos processuais, favorecendo situações como o descuido com a vestimenta e o encorajamento a condutas deselegantes, desrespeitosas ou incompatíveis com o ambiente institucional próprio da atividade jurisdicional.

d) A combinação desses elementos compromete necessariamente a imagem do Poder Judiciário.

13.2.2. Digna de nota é a reflexão conjunta do magistrado Filipe de Souza Sickert e da secretária de audiências Selma Teixeira Nunes, nos seguintes termos:

a) As audiências virtuais, quando adotadas de forma regular, e não excepcional, contribuem para o adoecimento das pessoas envolvidas. Os fatores já registrados no item 2.1 acrescentam níveis de estresse superiores aos observados nas audiências presenciais;

As dificuldades de comunicação decorrentes de falhas nos equipamentos, de desconexões inesperadas e da própria conduta das partes, muitas vezes desrespeitosa e desprovida do grau de formalidade necessário a um ambiente institucional adequado, geram, com frequência, irritação e impaciência, além de comprometerem o funcionamento e a continuidade dos atos processuais. Esse conjunto de fatores torna as audiências mais cansativas e afeta o humor de todos os participantes;

b) A secretária de audiências Selma Teixeira Nunes registra que, durante o período em que atuou exclusivamente em audiências virtuais, sofria diariamente com dores de cabeça. Segundo sua percepção, esse quadro decorria do longo tempo de exposição à tela e à iluminação dos equipamentos eletrônicos, somado ao sedentarismo imposto por essa modalidade de trabalho, fatores que também podem comprometer, a longo prazo, a saúde mental dos profissionais envolvidos, conforme já apontado em estudos e alertas da ciência médica.

Após a adoção predominante de audiências presenciais pela Vara, esse incômodo deixou de ocorrer. Acrescenta que, nas audiências presenciais, levanta-se e movimenta-se com maior frequência para realizar o apregoamento, dirigir-se às partes, recolher documentos e manter contato direto com partes e testemunhas.

Segundo relata, esse mesmo diagnóstico é compartilhado por outras secretárias de audiências com as quais conversa frequentemente sobre o tema.

13.3. A equipe acrescenta, ainda, como fatores de aumento da sobrecarga laboral:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- a) O atendimento pelo Balcão Virtual, que demanda mais tempo e maior desgaste dos servidores, diante da sucessão, da frequência e da elevada quantidade de solicitações, diferentemente do atendimento presencial anteriormente realizado no balcão físico;
- b) O aumento do número de reclamações recebidas por intermédio do setor de atermação;
- c) A gestão documental virtual, realizada em maior volume e complexidade, que também passou a exigir mais tempo de trabalho da equipe.

14. RECOMENDAÇÕES:

14.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja realizada a autoinspeção ordinária, com periodicidade mínima anual, em cumprimento do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, nas unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;
- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “*aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária*”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *“É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”*;

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *“os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”* (caput), frisando-se que *“os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”* (§ 1º);

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assysnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado o acompanhamento periódico do Painel Uai-Con, para identificação dos processos com alto potencial de conciliação, visando a otimização e o alcance das metas;

15) implementada pela unidade judiciária, com base no ofício circular N.GP/01/2025, a utilização do Robô RJ-9, integrante do Projeto Solária do conselho Superior da Justiça do Trabalho, para automatizar os lançamentos de valores arrecadados a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, visando otimizar o tempo nas tarefas ordinatórias, garantir maior segurança nos lançamentos e, consequentemente, impulsionar a agilidade e eficiência da prestação jurisdicional;

16) realizado o acompanhamento periódico verificando, em até cinco dias antes da audiência, se o autor foi intimado para a sessão;

17) observar se houve a adequada expedição de ofícios e o recebimento de resposta às diligências/ordens deles constantes, a fim de se evitar o atraso desnecessário do processo, atentando-se, ainda, para os feitos que tramitam em segredo de justiça, de modo que não haja a exposição indevida de dados sensíveis;

18) adotar a sistemática do art. 825, caput, da CLT no tocante ao comparecimento de testemunhas.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

14.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) os embargos/impugnações na fase de execução julgados no prazo do artigo 885 da CLT;
- 4) mantido o monitoramento dos processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 5) mantido o monitoramento dos incidentes processuais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 6) mantido os esforços para o cumprimento das metas nacionais 2026;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 8) envidados esforços para inclusão em pauta de processos durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a Semana Nacional da Execução Trabalhista e a Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, a ocorrerem em 2026. Para tanto, será indispensável o esforço e o compromisso dessa unidade judiciária para que as semanas de conciliação e execução agendadas transcorram em consonância com as metas traçadas, de forma, ainda, a reafirmar a importância da solução consensual dos conflitos;
- 9) registradas as movimentações dos saldos de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados após 14/02/2019, no Sistema Garimpo, em atendimento ao Ofício TRT3/NGAR n. 27/2025 e ao Ato Normativo n. 000009-38.2023.2.00.0500 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 10) informada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) a reserva de crédito nos processos piloto, logo após solicitada por essa unidade, observando-se o sigilo (não juntar e-mail no processo), bem como efetuado o registro no BNDT;
- 11) diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455, de 2022, e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça, recomenda-se que a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

notificação inicial/citação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico seja necessariamente realizada por este meio;

12) cumprida a decisão do CNJ (PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000) - que exige, independentemente do número de dias em que estes atuam em audiências e sessões, a presença física dos magistrados de 1º e 2º graus na unidade por, ao menos, três dias úteis semanais;

13) diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455, de 2022, e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça, recomenda-se que a notificação inicial/citação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico seja necessariamente realizada por este meio;

14) verificada, em até cinco dias antes da audiência, a intimação da parte autora para a sessão, nos casos em que a audiência não for designada automaticamente;

15) observar se houve a adequada expedição de ofícios e o recebimento de resposta às diligências/ordens deles constantes, a fim de se evitar o atraso desnecessário do processo, atentando-se, ainda, para os feitos que tramitam em segredo de justiça, de modo que não haja a exposição indevida de dados sensíveis;

16) adotar a sistemática do art. 825, *caput*, da CLT no tocante ao comparecimento de testemunhas;

17) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o exame periódico de saúde, na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT3, em conformidade com art. 13 da IN GP n. 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

14.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Reitera-se, portanto, a observância das recomendações acima.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia vinte e um de agosto de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 147, divulgação no DJe 27-7-2026, do que, para constar, eu, Adalberto Mendes Salles, Chefe de Divisão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Substituto e pela Secretária da Vara. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, o Sr. Chefe de Divisão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado.

ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160
Dados: 2026.08.25 11:11:36 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

FILIPPE DE SOUZA
SICKERT:120219
Assinado de forma digital
por FILIPPE DE SOUZA
SICKERT:120219
Dados: 2026.09.01 13:40:19
-03'00'

Filipe de Souza Sickert
Juiz do Trabalho Substituto

TERESA GOMES DE
MOURA:129950
Assinado de forma digital por
TERESA GOMES DE
MOURA:129950
Dados: 2026.08.31 18:16:16 -03'00'

Tereza Gomes de Moura
Secretária da Vara do Trabalho

ADALBERTO
MENDES
SALLES:30831807
Assinado de forma digital
por ADALBERTO MENDES
SALLES:30831807
Dados: 2026.08.26
17:29:50 -03'00'

Adalberto Mendes Salles
Chefe de Divisão da Corregedoria
e da Vice-Corregedoria